



Prefeitura Municipal de Marilândia

Gabinete do Prefeito

Rua Ângela Savernini, nº93 - Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Tel/Pabx: (027)3724-2950 Fax: (027)3724-2974 - C.N.P.J.: 27.744.176/0001-04
Email:gabinete@marilandia.es.gov.br

Marilândia-ES, 10 de abril de 2018.

OFÍCIO 093/2018

Do: Prefeito Municipal

Geder Camata

Ao: Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Marilândia

Sr. Evandro Vermelho

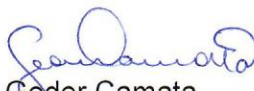
Referência: Of/Presidente/Nº 047/2018 – Requerimento 008/2018

Ao Senhor Presidente,

Considerando o Requerimento 008/2018, oriundo dessa Casa de Leis, solicitando o cumprimento da Lei nº 1.1135/2014, referente à concessão de diárias, esclarecemos que, inicialmente, a referida lei autoriza Prefeito, Vice-Prefeito e Servidores a receberem diárias. Contudo, as despesas com alimentação, transporte, hospedagem e afins dos servidores que se deslocam do Município a serviço da Prefeitura, fora da habitualidade do seu trabalho, são pagas com Suprimentos de Fundos, uma modalidade de adiantamento de numerário para pequenas despesas de pronto pagamento, que tem essa finalidade, conforme instituída pela Lei Municipal nº 529/2005.

Certos de sua compreensão, manifestamos expressões de estima e consideração.

Atenciosamente,


Geder Camata
Prefeito Municipal

PROTOCOLO	
Câmara Municipal de Marilândia - ES	
N.º <u>1.008</u>	Fls. <u>040</u> Livro <u>012</u>
Marilândia - ES - Em: <u>11</u> / <u>04</u> / <u>2018</u>	

